



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

Fis.	01
Rub.	05
CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA	
Protocolo nº:	05
Em:	24/01/2025
Assinatura:	

MENSAGEM Nº 658

Sonora-MS, 23 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 533, que *autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento para transferência de recursos mensais ao Conselho da Comunidade de Sonora/MS – Projeto Padrinho, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providências.*

O Conselho da Comunidade de Sonora/MS, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.749.030/0001-07, com sede na Rua 03 de junho, nº 90, Centro, nesta cidade, serve desinteressadamente à coletividade sonorense desenvolvendo projetos de ressocialização, apoio à criança e ao adolescente, bem como no enfrentamento da criminalidade.

O Referido acordo de cooperação tem como objetivo de auxiliá-los na realização de seus trabalhos, uma vez que a entidade é mantida por doações e contribuições de seus associados e com tal projeto a entidade conseguirá atender suas finalidades.

O Projeto Padrinho visa assegurar o fortalecimento da sociedade civil através do elo de corresponsabilidade com as crianças e adolescentes institucionalizados, assegurando o sentimento de solidariedade, cooperação mútua e respeito à diversidade, contribuindo na construção de valores de cidadania e inclusão social.

Nesse objetivo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a votação e aprovação pelos ilustres pares que compõem essa Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal



CMS	MS
Fls.	02
Rub.	Guil

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 533

DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento para transferência de recursos mensais ao Conselho da Comunidade de Sonora/MS – Projeto Padrinho, nos termos da Lei 13019/2014, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar Termo de Fomento para transferência de recursos mensais, totalizando R\$ 36.000,00 (trinte e seis mil reais), será pago em 12 parcelas ao Conselho da Comunidade de Sonora/MS, para custeio do Projeto Padrinho, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º - As demais condições serão estabelecidas no Termo de Acordo de Cooperação a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Os recursos a serem disponibilizados estão devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal